

pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido: (i) de sua Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo; e prêmio de resgate correspondente a (ii) a 0,30% flat, no período de 16/02/2019, inclusive, até 15/08/2019, ou (iii) a 0,20% flat, no período de 16/08/2019, inclusive, até a Data de Vencimento das debêntures, conforme o caso, conforme fórmula a ser inserida na Escritura de Emissão. Não haverá possibilidade de Amortização Extraordinária das Debêntures pela Emissora. (v) Aquisição Antecipada Facultativa: a Emissora poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as regras expedidas pela CVM, incluindo as restrições de negociação e prazo previsto na Instrução CVM 476, adquirir Debêntures caso algum dos Debenturistas deseje alienar tais Debêntures à Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou serem novamente colocadas no mercado, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures. (w) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora devidamente atualizados da Remuneração ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial: (i) a multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2%; e (ii) a juros moratórios à razão de 1% ao mês (“Encargos Moratórios”) (x) Vencimento Antecipado: observado o que vier a ser disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, conforme o caso, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento e dos Encargos Moratórios, se houver, dos eventos a serem descritos na Escritura de Emissão (cada um deles, um “Evento de Inadimplimento”). (y) Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente da Escritura de Emissão até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de Curvelo, localizada no Estado de Minas Gerais, e nas Cidades de São Bernardo do Campo e São Paulo, ambas no Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo. (z) Local de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3 terão os seus pagamentos realizados pelo Banco Liquidante e pelo Escriturador ou, conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim, ou ainda na sede da Emissora, se for o caso. (ii) foi delegada à Diretoria da Companhia a competência para: (a) celebrar todos os documentos da Oferta e da Emissão, incluindo, sem limitação, a escritura de emissão das Debêntures e o contrato de distribuição das Debêntures, assim como quaisquer aditamentos aos referidos instrumentos e outros que se façam necessários à Oferta e à Emissão, podendo praticar ou ratificar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e (b) contratar: (i) instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários, de primeira linha, para coordenar a Oferta; (ii) instituição para atuar como agente fiduciário; (iii) instituição(ões) para atuar como banco liquidante e como escriturador; e (iv) os demais prestadores de serviços para a Oferta, tais como assessores legais, B3, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. (iii) uma vez que os principais termos da Emissão e da Oferta Restrita foram aprovados nesta Assembleia, fica dispensada a manifestação do Conselho de Administração da Companhia, conforme prevista no artigo 13, item (iv) do Estatuto Social da Companhia. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, § 1º da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. Assinaturas: Presidente: Marcelino Rafart de Seras; Secretário: Sr. Marcello Guidotti. Acionista Presente: Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (representada por meio de seus diretores Marcelino Rafart de Seras e Marcello Guidotti). A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. Curvelo, 02/08/2018. Marcello Guidotti - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, certificado o registro sob o nº 6953590 em 07/08/2018. Protocolo 184314526 de 06/08/2018. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

52 cm -09 1131941 - 1

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO,

comunica e torna público que disponibilizará no seu site (www.imed.org.br), a partir do dia 13/08/18, todas as informações e procedimentos dos processos seletivos para contratação de serviços relacionados ao gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Alfenas-MG.

2 cm -08 1131730 - 1

CORECON - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 10ª REGIÃO - MG

EDITAL - CORECON-MG - Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto

Nos termos da Resolução nº 1.981, de 23/10/2017, e 1.992, de 28/05/2018, do Conselho Federal de Economia - COFECON, faço saber que no dia 30 de outubro de 2018, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31 de outubro de 2018, às 20 (vinte) horas (horário oficial de Brasília - DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado de qualquer parte do Brasil ou do exterior, serão realizadas eleições para renovação do 2º terço, composto de

03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Suplentes do Corecon, com mandato de 3 (três) anos: 2019 a 2021; e de 1 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 1 (um) Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapas no Corecon-MG será de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 17 (dezoisete) horas do dia 11 do mês de setembro de 2018. O registro das chapas será feito na sede deste Conselho, localizada na Rua Paraíba, nº 777, Savassi, Belo Horizonte/MG, no horário das 9 (nove) às 18 (dezoito) horas. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo COFECON aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 23/10/2018) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 23/10/2018. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador, o Corecon-MG disponibilizará, em sua sede localizada na Rua Paraíba, nº 777, Savassi, Belo Horizonte MG, no horário das 9 (nove) às 18 (dezoito) horas, computador conectado à internet, com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados em 31/10/2018, às 20 (vinte) horas, nas dependências da sede do Corecon-MG, imediatamente após encerrado o período de votação. A Comissão Eleitoral será constituída pelos economistas: Pamela Lorrany Sobrinho (presidente), Gelton Coelho Pinto Filho e Gustavo Aguiar Pinto, como titulares, e Candido Luiz de Lima Fernandes, como suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 13 de setembro de 2018, às 15 (quinze) horas, na sede do Corecon-MG. Belo Horizonte, 10 de agosto de 2018, Paulo Roberto Paixão Bretas - Presidente CORECON-MG.

8 cm -08 1131327 - 1

BRK AMBIENTAL – JECEABA S.A.

CNPJ/MF nº 09.425.611/0001-56 – NIRE 3130003000-8

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Data, Hora e Local: Em 26/04/2018, às 11:00 horas, na sede BRK Ambiental – Jeceaba S.A., localizada no Distrito Industrial, sem nº, Distrito Industrial, Jeceaba-MG. Convocação: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). Publicações: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, publicados nas páginas 27, 28 e 29 do jornal Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e nas páginas 7 e 8 do jornal Hoje em Dia, ambos na edição de 18/04/2018. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas e do Sr. Marcos Tadeu de Castro Macedo, representante da administração da Companhia, tendo sido dispensada a presença do representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (“Auditores Independentes”), em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação as Demonstrações Financeiras. Mesa: Rafael Negrão Rossi, Presidente; e Marcos Tadeu de Castro Macedo, Secretário. Ordem do Dia: Dispensada a leitura pela unanimidade dos acionistas presentes. Deliberações: Instalada as Assembleias, após apresentação das matérias, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolvem, autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A., e: I) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) aprovar, após esclarecimentos dos representantes da administração da Companhia sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Companhia no último exercício social, as demonstrações financeiras, contendo as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2017, e a destinação do lucro líquido no valor total de R\$70.630.509,70, da seguinte forma: (i) R\$3.531.525,49, equivalentes a 5% do lucro líquido apurado, destinado à Reserva Legal, nos termos do Artigo 193 da Lei das S.A. e Artigo 29, § 2º do Estatuto Social da Companhia; (ii) R\$36.384.373,76, retidos e destinados para a conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do Artigo 196 da Lei das S.A.; (iii) R\$16.774.746,05, para distribuição de dividendos obrigatórios nos termos do Artigo 202 da Lei das S.A. e Artigo 29, § 3º do Estatuto Social da Companhia; e (iv) R\$13.939.864,40, distribuídos no exercício social encerrado em 31/12/2017, a título de dividendos intermediários; 3) aprovar o montante global de R\$1.400.000,00, como limite da remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2018, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei das S.A.; e II) Em Assembleia Geral Extraordinária: 4) aprovar, em função da destituição do (i) Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, brasileiro, casado, administrador de empresas e contador, portador do RG nº 2.549.413-SSP/MG, e do CPF/MF nº 466.132.426-91, do cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, e do (ii) Sr. Mauro Penna Neves, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº MG-751.229, e do CPF/MF nº 320.328.386-72, do cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, a eleição, respectivamente, do (i) Sr. Frederico Lourenço Ferreira Delfino, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº MG-11.347.357, e do CPF/MF nº 045.670.396-96, com endereço comercial na Rua Mar de Espanha, nº 525, Santo Antônio, na Cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 30.330-270, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, e da (ii) Sra. Rosemeire Pagni, brasileira, casada, engenheira, portadora do RG nº 17.387.395-9-SSP/SP, e do CPF/MF nº 140.018.738-93, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.420, 9º andar, sala 907, Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 30.112.021, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. Os Conselheiros ora eleitos aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas de lei, não estarem incluídos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercerem as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que fazem mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, os quais se encontram devidamente arquivados na sede social da Companhia. Em consequência da deliberação acima, a composição integral do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até Assembleia Geral Ordinária de 2019, passa a ser a seguinte: Membros Titulares: (i) Presidente – Rafael Negrão Rossi; (ii) Jorge Augusto Regis Gomes; e (iii) Frederico Lourenço Ferreira Delfino; e Respetivos Membros Suplentes: (i) Bruno Neiva Maracajá; (ii) Rosemeire Pagni; e (iii) Cláudio César Dotti. Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada as Assembleias, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Rafael Negrão Rossi, Presidente da reunião,

Marcos Tadeu de Castro Macedo, Secretário da reunião, e as acionistas BRK Operações Industriais S.A. (representada por Rafael Negrão Rossi e Bruno Neiva Maracajá) e Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA (representada por Cláudio César Dotti). Jeceaba/MG, 26/04/2018. Assinada de forma digital pelo Sr. Marcos Tadeu de Castro Macedo (Secretário da reunião). Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 6884422 em 07/06/2018. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

19 cm -09 1131981 - 1

AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A.

CNPJ/MF nº 09.326.342/0001-70 – NIRE

31.300.026.426/Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração

realizada em 18 de junho de 2018

1. Data, Hora e Local: Aos 18/06/2018, às 10:30 horas, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, BR 381 – Km 850, Pista Norte, S/N – Quadra 19, Setor Industrial. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Fernão Dias S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopes Moreno; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. 4. Ordem do Dia: 4.1. Eleger o Diretor Presidente da Companhia. 5. Deliberações: Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: 5.1. Eleger como membro da Diretoria da Companhia para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Sergio Moniz Barreto Garcia, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 05.417.161-6 RJ, inscrito no CPF sob o nº 924.810.277-87, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição. O Diretor eleito na presente Reunião terá mandato de 02 (dois) anos, o qual deverá permanecer em seu cargo até a data da reunião do conselho de administração da Companhia que o reeleger ou destituir. O Diretor ora eleito e reeleito toma posse em termo lavrado em livro próprio, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, no qual também declara, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“Lei nº 6.404/76”), e as regras constantes da Instrução CVM nº 367, de 29/05/2002, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. 5.2. Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e a Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Conselheiros: Sr. David Antonio Diaz Almazán, Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno, Sr. Linomar Barros Deroldo, Sr. Angelo Luiz Lodi e Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. Pouso Alegre, 18/06/2018. Confere com a original lavrada em livro próprio. Assinatura: Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 6950263 em 03/08/2018. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

11 cm -09 1131940 - 1

ALCOA ALUMÍNIO S.A.

Companhia de Capital Fechado - CNPJ/Nº 23.637.697/0001-01 - NIRE: 31.3.0003530-1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de agosto de 2018 às 09:00 horas na sede social da Companhia, Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Km. 10, município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Considerando as disposições da Instrução Normativa DREI 19/2003, alterada pela Instrução Normativa DREI 37/2017, aprovar a participação e assinatura de Contrato de Constituição de Consórcio para exploração do aproveitamento hidrelétrico Barra Grande – Consórcio Barra Grande Energia, formado pelas empresas CPFL Geração de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.953.509/0001-47; CBA Energia Participações S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.756.038/0001-40; Barra Grande Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.686.328/0001-46 e DME Energética S.A. – DME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.966.583/0001-06; 2. Autorização para que os administradores da Companhia tomem as providências e pratiquem os atos necessários à assinatura do contrato de constituição do Consórcio; 3. Outros assuntos de interesse da Companhia. Poços de Caldas, 8 de agosto de 2018. A Diretoria.

5 cm -09 1132114 - 1

COMPANHIA MANUFATORA DE TECIDOS DE ALGODÃO -

CNPJ/MF nº 19.525.260/0001-09. Edital De Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Manufatora de Tecidos de Algodão (“Companhia”) para se reunirem no dia 17 de agosto de 2018, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Ondina Carvalheira Peixoto 123, Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício; e (iii) deliberar sobre a composição e remuneração da administração da Companhia. Informações Gerais: Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que comprovarem a sua condição de acionistas, mediante prova de titularidade das ações. Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia a que se refere este Edital deverão ser depositados na sede da Companhia, no endereço acima indicado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da referida Assembleia Geral. Cataguases, 10 de agosto de 2018. Rodrigo Lanna Filho. Presidente - Companhia Manufatora de Tecidos de Algodão

5 cm -09 1131948 - 1

COMPANHIA MANUFATORA DE TECIDOS DE ALGODÃO

- CNPJ: 19.525.260/0001-09. AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos aos senhores (as) acionistas que na sede da Companhia, à Rua Ondina Carvalheira Peixoto, 123, Bairro Palmeiras, em Cataguases (MG), encontram-se à disposição os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Cataguases (MG), 09 de agosto de 2018. Rodrigo Lanna Filho – Diretor Presidente

2 cm -08 1131368 - 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISONORTE

Pregão Presencial 13/2018 - O CISONORTE/MG torna Público o Proc. Licitatório para prestação de serviços de gerenciamento e controle de abastecimento da frota de veículos. Proc. 24/2018. Pregão Presencial 13/2018, Tipo Menor Preço por Item. Edital encontra disponível das 07:00h até 17:00h na sede do consórcio. Inf. via email: licitacao@cisnorte.com.br. Edital completo www.cisnorte.com.br. Caroline A. Adelar - Pregoeira Oficial.

2 cm -09 1132119 - 1

COMPANHIA SETELAGOANA DE SIDERURGIA - COSSISA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nos termos do Estatuto Social, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia Setelagoana de Siderurgia - COSSISA, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas, em primeira convocação, havendo quorum, ou às 10:30 horas, com qualquer numero de acionistas presente, do dia 21 de Agosto de 2018, na sede da Companhia Setelagoana de Siderurgia - COSSISA, na Rua Bernardo Paixão, 900 - Bairro São João - Sete Lagoas-MG., para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Aumento do Capital Social. 2. Alteração do Estatuto Social. Sete Lagoas-MG., 07 de Agosto de 2018. - (a) Carlos Maurício Vasconcelos Gonzaga - Diretor Superintendente.

3 cm -07 1131087 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

- REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 014/2018. O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica REVOGADO o Edital de Pregão Nº 005/2018 cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Nova Lima/MG. Nova Lima, 31 de julho de 2018. José Geraldo Guedes Presidente.

2 cm -09 1131969 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS-MG

- TP 02/2018. Faz tornar público que irá realizar licitação tendo por Objeto: Contratação de Empresa para execução da obra do PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS-4ª ETAPA, demais informações no endereço: Rua Antônio Guimarães, 601-Centro-CEP 35.439-000-Oratórios/MG, (31) 38769119, e-mail: cmoratorios@hotmail.com.

2 cm -08 1131492 - 1

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI

torna pública a abertura dos envelopes de Propostas Comerciais das empresas habilitadas ao Processo Licitatório 011/2018, Tomada de Preços 001/2018, objeto: Contratação de empresa para reforma de Cobertura – Substituição de Telhas no Prédio da Câmara Municipal de São João Del Rei/MG. Data de abertura: 10/08/2018, às 14 horas, na sede da Câmara Municipal. Informações: (32) 3379-3171 – www.camaraSaoJoaoDelrei.mg.gov.br. Igor Luiz Sandim Gonzaga- Presidente.

2 cm -09 1132056 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – MG.

FMS/SMS de Betim-MG – SUSPENSÃO da licitação Pregão Eletrônico nº 61/2018 – PAC nº 138/18. Objeto: Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais. Em razão de impugnação ao edital fica suspensa a licitação. Posteriormente poderá ser publicada nova data de abertura. Pregoeira – 08/08/18.

2 cm -09 1131855 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO/MG.

Processo Licitatório nº 065/2015 - Concorrência Pública nº 002/2015. Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2016. Partes: Município de Abre Campo e Construtora Vale do Ouro Ltda, inscrita no CNPJ: 06.280.244/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção, com fornecimento de materiais e serviços, do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Abre Campo/MG; englobando: Sistema de esgotamento sanitário, interceptor de esgotos, estações elevatórias e estação de tratamento de esgotos, conforme detalhamentos construtivos do projeto básico em atendimento ao Termo de Compromisso nº TC/PAC/0592/2014, celebrado entre FUNASA - Fundação Nacional de Saúde e o Município de Abre Campo/MG. Motivo: Prorrogação do vencimento até 31/12/2018. Fundamento Legal Lei 8.666/93. Data de assinatura: 03/08/2017. Sarah da Costa Paiva - Presidente da CPL.

4 cm -09 1131918 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS/MG.

Inex. nº 02/17. Torna público nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, o Credenciamento, a Ratificação/Homologação e o Extrato de Contrato da empresa: MCG Clínica Médica Eireli - ME, CNPJ: 27.354.515/0001-46, nos termos do Processo nº 026/17 - Inexigibilidade nº 02/17, Credenciamento nº 01/17. Melhores informações, Tel: (33) 3267-1932, das 11:00 às 17:00 horas.

2 cm -09 1132097 - 1